EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: PREGÃO Nº 024/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021)

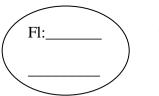
Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 045/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

				RI	ECIBO)					
A Empresa									retirou	este	Edital de
licitação	e	deseja	ser	informada	de	qual	quer	altera	ção	pelo	e-mail
				ou	pelo	fax:					_, e/ou
endereço							 ,	CEP:		_	
				(Ass	aos sinatura		/				

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3214 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - REGISTRO PREÇOS Nº 020/2021

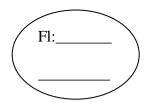
Processo nº **045/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 OBJETO
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
- 7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 8 DA HABILITAÇÃO
- 9 DOS RECURSOS
- 10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14 DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 15 DO PAGAMENTO
- 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- ANEXO VI MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL





EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - RP N° 020/2021 - PROCESSO N° 045/2021

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeado pelo Decreto nº 008, de 08 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. mediante Instrumento Contratual. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações, pelo (0**34) 3690-3214.

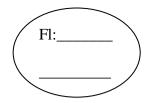
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2021 às 13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa "ABERTO".

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E



MATERIAIS PROTECÃO DE \mathbf{E} SEGURANÇA), **PARA ATENDER** NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SAÚDE SECRETARIA **MUNICIPAL** DE \mathbf{DE} ARAGUARI/MG.. Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

- **2.1- ITENS 73 e 87** (Cota Principal) item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- **2.2 <u>ITENS 105 e 106</u>** (Cota Reservada) aberto para a participação exclusiva de Microempresas MEs, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.
- 2.3 ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 (Item Exclusivo) itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.
- **3.1.1** Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3° da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4° do referido art. 3° da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **3.1.2** Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV

Fl:____

5

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

- **3.1.3** Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação:
- I os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **III -** as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- **IV** as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **3.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- **3.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);
- **3.5.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- **3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- **3.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- **3.7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:
- a.1 Para todas as empresas com exceção das MEI's.

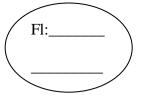


Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 - Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5° da Lei n° 10.520/02.
- **3.7.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- **3.7.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Araguari, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- **3.7.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- **3.7.5.**O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- **3.7.6.**O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- **3.7.7.**O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Araguari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros:
- **3.7.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- **3.8.2.**Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- **3.8.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- **3.8.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- **3.8.5.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.8.6. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no



certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.7.O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

3.8.8.Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrarse-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- **4.2.** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- **4.2.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira;
- **4.3.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- **4.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- **4.5.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- **4.6.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- **4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006;
- **4.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- **4.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- **4.11.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e



firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- **5.1.2.** Marca:
- **5.1.3.** Fabricante;
- **5.1.4. Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- **5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **6.1.** No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;
- **6.2.** A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- **6.3.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;
- **6.4.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- **6.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- **6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os

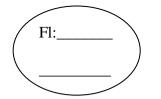
FI:____

9

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos) inferior ao menor preço apresentado;

- **6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.10.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.10.2.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.11.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- **6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- **6.14.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- **6.15.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- **6.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- **6.17.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- **6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- **6.19.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



- **6.20.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- **6.21.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- **6.22.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- **6.23.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- **6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- **6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- **6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **6.27.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **6.28.** O disposto no item 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.29.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.29.1. Produzidos no País:
- **6.29.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **6.29.3.**Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei n° 8666/93);
- **6.29.4.**Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação:
- **6.29.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.30.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.31. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do "Quadro Comparativo de Prévias" que

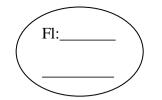
FI:____

instrui a solicitação.

- 6.32. Entende-se por "valor de referência" o preço médio alcançado para cada item descrito no "Quadro Comparativo de Prévias".
- 6.33. Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.
- 6.34. Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.
- 6.35. A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao "valor de referência", hipótese em que a Pregoeira declarará o item classificado para habilitação.
- 6.36. Após a negociação, mantido o preço acima do "valor de referência" pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.
- **6.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.38.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

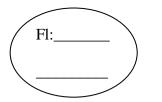
- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- **7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **7.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- **7.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- **7.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- **7.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **7.6.4.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- **7.6.5.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- **7.6.6.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- **7.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- **7.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- **7.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- **7.6.10.**A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 – DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação;
- **8.1.1** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- **8.1.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.1.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de



requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

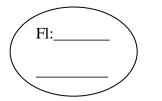
- **8.1.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- **8.1.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **8.1.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- **8.2** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

8.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **8.2.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.2.1.2 -** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.2.1.3** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- **8.2.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **8.2.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **8.2.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **8.2.2.2** Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **8.2.2.2.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:

- **8.2.2.3** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- **8.2.2.4** Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
- **8.2.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.**

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

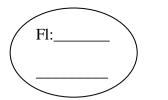
8.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **8.2.4.1** A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- **8.2.4.2** Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.2.5 - DECLARAÇÕES:

8.2.5.1 - Declaração, nos moldes do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.° 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.° 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):



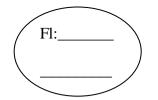
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	FEDERAL	
as penas da lei, que não noturno, perigoso ou insa determina o inciso V do ar	possui trabalhadores menores de 18 dubre e de qualquer trabalho a menoritigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (co na condição de aprendiz, a partir de 14	anos realizando trabalho res de 16 anos, segundo om redação dada pela Lei
_	Assinatura do Representante Legal	

- **8.2.5.2** Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- **8.2.5.3** Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº /2021 - RP nº
<mark>/2021</mark> .
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

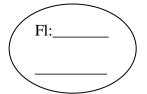
- **8.3** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- **8.4** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **8.5** Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.
- **8.6** A Microempresa ME, a Empresa de Pequeno Porte EPP e o Microempreendedor Individual MEI <u>deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação</u>, inclusive os <u>documentos comprobatórios da regularidade fiscal</u>, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **8.6.1** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.6.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido aa Pregoeira.



- **8.7** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.8** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.9** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.11** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.11.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.11.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **8.12** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **9.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **9.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **9.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **9.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **9.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

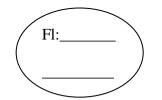
- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.
- **11.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

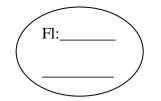
- **12.1** O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.
- **12.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3°, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



- **12.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.
- **12.4** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).
- **12.5** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.
- **12.6** A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
- **12.7** A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.
- 12.8 É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.
- **12.9** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1°, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
- 12.9.1 O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de será de acordo com o Anexo I Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2°, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.

13 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.
- **13.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



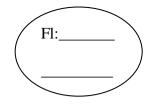
- **13.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.
- **13.4** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **13.5** Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **13.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **13.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **14.2** A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):
- I falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- **IV** desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- **V** cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;
- **VI -** for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15 - DO PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação.
- **15.2** A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



Solicitação	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
71	155	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	159	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	102	406	02.1110.122.0002.2015.3.3.90.30.00
71	159	700	02.2210.302.0028.2082.3.3.90.30.00
71	159	718	02.2210.304.0028.2087.3.3.90.30.00

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;
- **16.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - **16.2.1.** 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
 - **16.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;
 - **16.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **16.3.** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes:
- **16.4.** Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresenta justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- **16.5.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;
- **16.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7 - Da Extensão das Penalidades

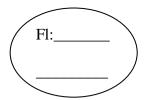
- **16.7.1** A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- I retardarem a execução do Pregão;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou
- III fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **17.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- **17.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- **17.3.** Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- **17.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- **17.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- **17.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- **17.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- **17.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;
- **17.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **18.2** É facultado aa Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.
- **18.3** É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.
- **18.4** A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada,



em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 - A reprodução deste edital estará disponível, gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.

18.6 - A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde); a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo funcionário: Michel Franque da Silva, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

18.7 - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e

Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.

18.8 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3214. 18.9 - O valor global estimado para a presente compra é de R\$ 1.142.182,00 (Um milhão e cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta reais), cujos recursos correspondem à Verba 155, 159 e 102, como fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari - MG, 08 de abril de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino Pregoeira

.....

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais proteção e segurança), para atender as necessidades dos departamentos de Atenção Básica **CEAAMI)**; (UBSs, **UBSFs** e Vigilância **Epidemiológica** (Zoonoses, Epidemiologia e CAE): VISA; M.A.Complexidade (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I e Policlínica); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança), para suprir a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); departamentos de Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I e Policlínica); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, por um período de 12 meses.

2. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, para Ata de Registro de Preços, do tipo **menor preço**, para aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança), para atender a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I e Policlínica); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, MG, pelo período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança) se faz necessária para suprir a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I e Policlínica); e Secretaria Municipal de Saúde de

Araguari, MG, visando fornecer todos os materiais de expediente necessários para o desenvolvimento dos serviços prestados a comunidade, nestes departamentos de saúde. As descrições dos produtos estão detalhadas no item 5 deste termo de referência e na solicitação

nº 71, anexada a esse Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

As quantidades previstas neste termo de referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo pelo período do contrato (12 meses), reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

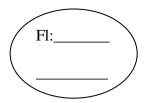
SECR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) – SOLICITAÇÃO						
	71						
	DOTAÇÃO: 02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – FICHA: 683- FONTES 155 E 159						
	DOTAÇÃO: 02.1110.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 406 – FON						
	DOTAÇÃO: 02.2210.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – FICHA: 700 – FON						
	DOTAÇÃO: 02.2210.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – FICHA: 718 – FON						
	DOTAÇÃO: 02.2210.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – FICHA: 729 – FON						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT				
	AGENDA DIÁRIA 2021 COMO DATAS DE REUNIÕES E PRAZOS DE						
	ENTREGAS DE TAREFAS, COM PÁGINA PARA INSERIR DADOS						
	PESSOAIS, COMERCIAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES,		50				
	COMO TIPO SANGUÍNEO E QUEM AVISAR EM CASO DE ACIDENTE.						
	TAMBÉM DISPÕE DE BOLSA EM PAPEL KRAFT PARA GUARDAR						
	DOCUMENTOS. ELA POSSUI FORMATO 12,8CM X 19CM.						
01	ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 128MM X 190MM, NÚMERO DE						
	FOLHAS: 368 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA: DURA COM						
	PAPELÃO 750G/M², COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL						
	COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM						
	PAPEL OFFSET 90G/M², BOLSA PERSONALIZADA EM PAPEL KRAFT						
	110G/M², MIOLO PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 63G/M²,						
	PRODUTO CERTIFICADO: FSC"						
	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 4 DE FELTRO, EM ESTOJO						
02	PLÁSTICO,SEM ENTINTAMENTO, TAMANHO Nº 4, MEDIDNDO	UND	500				
	APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM.						
03	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR FORMATO ARREDONDADO	UND	1.000				
03	FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	1.000				
04	BARBANTE CORDÃO DE ALGODÃO CRU 05 MM, ROLO COM 50	UND	100				
04	METROS	UND	100				
05	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 x 76MM, BLOCO COM NO MÍNIMO	PÇ	1.500				



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

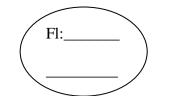


	00 EOLHAS COLOBIDO		
	90 FOLHAS, COLORIDO.		
06	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 38 x 50MM;	РÇ	1.500
	PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	•	
	BORRACHA VERDE DE APAGAR MEDINDO +/- 2,7 X 6,5 CM		
07	APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE PARA	UND	1.500
	QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.		
	CADEADO E-60 MM. CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA		
	DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM		
08	ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	200
	EM LATÃO POR CADEADO, PARAMAIOR FACILIDADE E		
	SEGURANÇA. TAMANHO E-60 MM.		
	CADEADO E-30 - 1A.LINHA CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA		
	DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM		
09	ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	500
0)	EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E	OND	300
	SEGURANÇA. TAMANHO E-30 MM.		
	CADEADO E-45 - 1ª LINHA - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA		
	DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM		
10		LINID	200
10	ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	200
	EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E		
	SEGURANÇA. TAMANHO E-45 MM		
	CADEADO E50MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA		
	DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA		
11	COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA	UND	200
	2CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E		
	SEGURANÇA. TAMANHO E-50 MM.		
12	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS)COM FOLHAS	UND	2.000
12	PAUTADAS.	UND	2.000
13	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS COM FOLHAS	UND	1.500
13	PAUTADAS.	UND	1.500
	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS -FORMATO DE 154MM		
4.4	X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO		240
14	700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS;	UND	240
	FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.		
	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MÓVEL - EM		
15	POLIESTIRENO, 3DIVISORIAS MÓVEIS, COR CRISTAL, FORMATO:	UND	250
10	18,7 X 26,5 X 51CM.	J1,12	200
	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107		
16	X84.5 CM ABERTA.	UND	1.000
	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO,		
17	TAMANHO PADRÃO MEDINDO87 X 61 CM ABERTA.	UND	3.000
10		LINID	500
18	CALCULADORA PEQUENA DE 195MM X 149MM VISOR GRANDE.	UND	500
	CANETA MARCADOR INDUSTRIAL - SOLID MARKER PRETO		
	MARCADOR INDUSTRIAL PERMANENTE SOLID MARKER. MARCA		
19	SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, INCLUSIVE EMBAIXO DA ÁGUA E	UND	100
-/	RESISTE A BAIXAS TEMPERATURAS, DE ATÉ - 10°C. RESISTE	0112	200
	TAMBÉM À LUZ DO SOL E ALTAS TEMPERATURAS DE ATÉ + 200° C.		
	FÁCIL DE APLICAR E TRANSPORTAR, MARCA EM QUALQUER		





	ÂNGULO E POSIÇÃO. SECAGEM RÁPIDA ENTRE 05 E 07 MINUTOS.		
	PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, CORPO		
20	HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA =140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).	UND	3.600
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).	UND	14.000
22	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE	UND	5.800



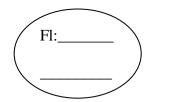
	SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUESECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE		
	ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM);		
	COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA		
	EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM		
	APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM		
	PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA		
	PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA:		
	COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM		
	POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COMESFERA		
	DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA		
	FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM		
	POLIETILENO NA COR DA TINTA, TAMITIMIA. EM		
	LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS		
	PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE		
	BRINQUEDOS).		
	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PARA COLORIR -		
23	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA HIDROGRÁFICA PARA	PCT	100
23	COLORIR, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL.	PCI	100
	EMBALAGEM: 12 CORES.		
	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA VERMELHA , SUPER		
24	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO	UND	500
2-7	PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO,	CIVID	300
	ABNT/NBR 15236/05.		
	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA LARANJADA, SUPER		
25	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO	UND	500
	PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.		
	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA VERDE, SUPER		
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO		
26	PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO,	UND	500
	ABNT/NBR 15236/05.		
	CANETA MARCA TEXTO AZUL SUPER FLUORESCENTE PARA		
27	SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE,	IINIT	£00
27	CONFORME CERTIFICADO DO	UND	500
	INMETRO, ABNT/NBR 15236/05		
	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA SUPER		
28	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO	UND	1.000
20	PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO,	UND	1.000
	ABNT/NBR 15236/05.		
	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL COM		• • •
29	PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS,	UND	200
	EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.		
20	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA COM PONTA DE	IINIT	200
30	POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE	UND	200
21	FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA. CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA COM PONTA DE	UND	200
31	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA COM PONTA DE	UND	200



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE



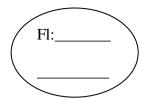
_			
	POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.		
	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL		
32	NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª	CX	200
	QUALIDADE.	J.1.	_50
	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL		
33		CX	660
33	3 - 7	CA	000
	QUALIDADE.		
	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL		
34	NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª	CX	200
	QUALIDADE.		
	COLA EM BASTÃO 20G - ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL,		
	CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA		
35	SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA	UND	200
	DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO;		
	NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.		
	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO		
	ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE		
	POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA,		
2.6	ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO APROXIMADA 40 GR,	IDID	2 000
36	DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, CAIXAS COM 8	UND	3.000
	UNIDADES CADA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA		
	DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA:		
	HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU		
	SIMILAR.		
	COLA LITRO - COLA BRANCA 1KG GRANDE PARA USO ESCOLAR,		
	EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA		
	(IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ POSSUIR		
37	SELO DO INMETRO NO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UND	300
37	A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE	UND	300
	REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU		
20	SIMILAR.	IDID	100
38	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM, 1 METRO	UND	100
39	CORRENTE GALVANIZADA 10 MM, 1 METROS.	UND	100
40	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA 18 ML	UND	800
	BRANCO, NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.		
41	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 PACT COM 250GR	UND	300
	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS ESPESSURA		
42	GROSSA MICRA 0,15; IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E	UND	1.000
42	A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E	UND	1.000
	DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES		
43	ENVELOPE PARDO 260X360MM	UND	200.000
44	ENVELOPE PARDO GRANDE 44 X 36,50 CM.	UND	30.000
45	ENVELOPE PARDO GRANDE 34 X 23,50 CM.	UND	50.000
46	ENVELOPE PARDO MÉDIO 18,5 X 24,8 CMM.	UND	100.000
10	ESTILETE MÉDIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E	OTID	100.000
47	LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E TRAVA	UND	700
4/	SEGUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	700
	SECUROS, MEDINDO APROAIMADAMENTE		



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE



	1 57/10 004		
48	1,5X 13 CM. ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X 66,7 MM) 6180 100 FOLHAS COM 3000 ETIQUETAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	PC	1.000
49	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCINADO EM METAL NIQUELADO, TAMANHO APROXIMADO 15 CM APROXIMADAMENTE.	UND	500
50	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS	UND	50
51	FICHARIO UNIVERSITARIO 4 ARGOLAS PP OFÍCIO LOMBADA 5.0, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES 260 X 310 X 50.	UND	100
52	FITA ADESIVA COLORIDA COR ROSA, TAMANHO DA FITA DA FITA 12mmX10mm.	UND	50
53	FITA ADESIVA COLORIDA COR PRETA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
54	FITA ADESIVA COLORIDA COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12mmX10m	UND	10
55	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
56	FITA ADESIVA COLORIDA COR BRANCA, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	UND	10
57	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL CLARO, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	UND	10
58	FITA ADESIVA COLORIDA COR VERDE, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
59	FITA ADESIVA COLORIDA COR VERMELHO, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
60	FITA DUPLA FACE DE PAPEL. PAPELSTRONG COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. IDEAL PARA: FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES. DIMENSÕES: 12MM X 30MTS		500
61	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM CONFECINADO EM ACETATO TRANSPARENTE, ROLO GRANDE.	UND	2.000
62	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE45MM X 50MM FITA PARA EMPACOTAR ; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	5.000
63	FITA CREPE 18MMX50MM CONFECCIONADA ERM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA.	UND	3.000
64	GRAMPEADOR DE FERRO, TAM. PEQUENO, PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M² E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	700
65	GRAMPEADOR GRANDE- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMDE	UND	100



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE



COMPRIMENTO ; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METÁLICO C/ CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 90 FOLHAS.		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 – CAIXA COM 1.000 GRAMPOS; PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO ;MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO, SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001.	UND	200
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO , MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO.	UND	1.000
GRAMPO TRILHO 80MM- METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE.	CX	30
GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS.	UND	50
LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM.	UND	250
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA PASTAS COM 3 DIVISÕES HORIZONTAL, AITA QUALIDADE, PAREDESESPESSAS, ALTA DURABILIDADE, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO,PODE SER USADO EM SUPERFICIES EM PÉ OU DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS.		100
ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO TRANSPARENTE 1 UN - DIMENSÕES: (L X A X C)0,174X0,66X0,89	UND	100
PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC.	PC	10.000
PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02	UND	10.000
PAPEL OFICIO 2 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO: 216 X 330MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	100
QUALIDADE.	UND	500
,	UND	100
PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM PEROLIZADO AZUL A02 PLASCONY PT 1 UM. ESPESSURA: 0,40MM. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 005312/2013, SGS0040, INMETRO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ARQUIVE	UND	3.000
	METÁLICO C/ CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 90 FOLHAS. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 - CAIXA COM 1.000 GRAMPOS; PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO, SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO , MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO. GRAMPO TRILHO 80MM- METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE. GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS. LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM. ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA PASTAS COM 3 DIVISÕES HORIZONTAL, AITA QUALIDADE, PAREDESESPESSAS, ALTA DURABILIDADE, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO, PODE SER USADO EM SUPERFICIES EM PÉ OU DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS. ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO TRANSPARENTE 1 UN - DIMENSÕES: (L X A X C)0,174X0,66X0,89 PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC. PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02 PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02 PAPEL CARBONO ADUL 01 FACE TAM.OFICIO 02 PAPEL OFICIO 2 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO: 216 X 330MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM PEROLIZADO AZUL	METÁLICO C/ CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 90 FOLHAS. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 - CAIXA COM 1.000 GRAMPOS; PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO 2. MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO, SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. GRAMPO PARA GRAMPEARDOR 26/6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO , MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. GRAMPO TRILHO 80MM- METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1º QUALIDADE. GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS. LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM. UND ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA PASTAS COM 3 DIVISÕES HORIZONTAL, AITA QUALIDADE, PAREDESESPESSAS, ALTA DURABILIDADE, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO, PODE SER USADO EM SUPERFICIES EM PÉ OU DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS. ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO TRANSPARENTE 1 UN DIMENSÕES: (L X A X C)0,174X0,66X0,89 PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC. PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02 PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02 PAPEL OFICIO 2 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO: 216 X 330MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. PASTA POLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 260X180MM. PASTA POLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 260X180MM. UND

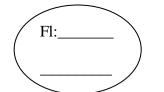


Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



	SEUS DOCUMENTOS, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO EM SEU		
	AMBIENTE, SEJA EM CASA OU NO TRABALHO. PRODUZIDO COM		
	MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO		
	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA:		
	ESPECIFICAÇÕES PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM		
	TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO, POSSUI ABAS PARA FIXAR		
79	OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA	UND	100
	FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, PRODUTO		
	CERTIFICADO PELO INMETRO 001548/2013, OCP 0006, DIMENSÕES:		
	335 X 235		
80	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO		
	CALANDRADO C/ LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/	UND	1.000
80	IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GARRA	UND	1.000
	INTERNA A ALAVANCA CROMADAP PAPEL COM 2 FUROS E FIXO.		
	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS – COR PRETA. COM		
81	ELÁSTICO PRESOSEM COLCHONETES LATONADOS COM	UND	1.000
01	TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATEIRAL DE ÓTIMA		1.000
	QUALIDADE.		
82	PASTA POLIONDA AMARELA (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA	UND	500
	QUALIDADE.		
83	PASTA POLIONDA AZUL (245 MMX 340 MM X 40MM) DE ÓTIMA	UND	500
	QUALIDADE.		
84	PASTA POLIONDA VERDE (245 MMX 340 MM X 40MM) DE ÓTIMA	UND	500
	QUALIDADE. PASTA POLIONDA VERMELHA (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE		
85	ÓTIMA QUALIDADE.	UND	500
	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO EM PVC COM 12		
86	DIVISÕES,ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL/CRISTAL, DIMENSÕES: 26	UND	1.000
	CM (ALT) X 38,5 (LARG) X 2 CM(PROF).		1.000
	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR		
	MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 450G, DIMENSÕES		
	235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA		
	EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA		
07	DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO	LIMID	20,000
87	DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM	UND	30.000
	ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES,		
	TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO		
	REFORÇADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO		
	PRODUTO.		
	PERFURADOR PARA 30 FLS PERFURADOR DE		
88	PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, FABRICADO COM	UND	200
	MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.		
89	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FINA REF: 850 OU COMPATÍVEL;	UND	2.000
	PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.		2.000
90	PINCEL ATÔMICO PRETO REF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA	UND	2.000
70	EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.		
91	PINCEL ATÔMICO VERMELHO REF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA	UND	2.000
91	EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.		



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



92	PLANNER SEMANAL 214X280MM C/ 60 FLS SPIRAL FEM PT 1 UN – ESPECIFICAÇÕES: PLANNER SEMANAL, 60 FOLHAS PERSONALIZADAS, DIMENSÕES:214X280MM, FOLHAS INTERNAS: OFF-SET (75G/M²), CONTRACAPA: COUCHÉ (250G/M²)	UND	100
93	PORTA DUREX GRANDE: APARELHO DE DUREX, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES. PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM12MM, 19MM OU 25MM DE LARGURA. PODE SER USADO EM ESCRITORIO OU RESIDENCIA, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO.LÂMINA DE AÇO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA À MESA DE TRABALHO.	UND	100
94	PRANCHETA DE MADEIRA (21 CM X 14,8 CM) POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR METÁLICO WIRE, MAIS MODERNO E EFICIENTE.	UND	1.000
95	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	3.000
96	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO 12 UN - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PREDENDOR DE PAPEL 19MM, ORGANIZE APOSTILAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES DE MODO PRÁTICO COM OS PRENDEDORES DE PAPÉIS EASY OFFICE, DESENVOLVIDO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES: CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, SENDO QUE CADA UNIDADE NO PROCESSO CORRESPONDE A 1 PACOTE DE 12 UNIDADES CADA.	UND	100
97	QUADRO BRANCO PARA RECADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTE PARA APAGADOR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	50
98	QUADRO AVISO 60X40 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO PT 1 UM - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: TAMANHO: 400MM X 600MM	UND	50
99	REGUA 30 CM MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UND	800
100	TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INÓX 7. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM (C) X100 MM (P) X 18CM (L)	UND	1.000
101	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	UND	300
102	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E DOSADOR.	UND	300
103	UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA, MATERIAL ACIDO GRAXO, GLICIDIOS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA; PESO MINIMO 12GR, NÃO TÓXICO.	UND	1.000
104	VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICA C/ ETIQUETA BRANCA,	UND	100

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

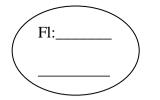
/ Fl:	\
()
\	—/

EMBALAGEM COM 50 VISORES.

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.142.182,00 (Um milhão e cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta reais).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os contratos de fornecimento de mercadorias apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2 As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;
- 6.3 As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 6.3.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social CND/INSS;
- 6.3.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 6.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3.4 Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;
- 6.3.5 Certidão negativa de falência e concordata;
- 6.3.6 Certidão de contrato social (pessoa jurídica);
- 6.4 Não será admitida a entrega pela **CONTRATADA** sem que esta esteja de posse da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO** respectiva;
- 6.5 Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;
- 6.6 -Devido ao desabastecimento e a urgência, os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido e/ou Empenho emitida pela SMS/Araguari;
- 6.7 Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
- 6.8 Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não seja a estabelecida no contrato, salvo em motivos de impossibilidade de fornecimento da marca, desde que devidamente justificada e comprovada e aceitada pela secretaria de saúde;
- 6.9 Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento:
- 6.10 Se no ato de entrega houver algum item em desacordo com o previsto no edital, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas e de acordo com a característica do produto descrito no contrato;



- 6.11 **Horário e Local para entrega**: (de 09:00 às 16:00horas), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, localizado à Rua Noêmia Ribeiro Cesário, nº 110, Bairro Independência, Araguari/MG;
- 6.12 O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG;
- 6.13 Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos produtos;
- 6.14 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 6.15 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos;
- 6.16 A Secretaria de Saúde estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento da Ata de Registro de Preço por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

- 7.1. Entregar o material dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e da Ata de Registro de Preço;
- 7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- 7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
- 7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
- 7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
- 7.10. Indicar, imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço / Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos materiais e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;



- 7.11. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
- 7.12. Responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias bem como pela carga e descarga dos produtos;
- 7.13. Manter durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 7.14. A CONTRATADA deverá atender as demais exigências previstas no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

- 8.1.1. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/Empenho) parcial ou global, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, em relação ao objeto da Ata de Registro de Preço / Contrato;
- 8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no edital;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
- 8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
- 8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;
- 8.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;
- 8.10. Rejeitar,no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada, sendo que a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:
- 9.1.1. Nota fiscal com a especificação e quantidade dos produtos ofertados, no intento de evitar fraude ou irregularidades, sendo que a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;
- 9.1.2. Certidão de Tributos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 9.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.5. Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal;
- 9.1.6. Certidão Negativa de falência e concordata;
- 9.1.7. Certidão contrato social (pessoa jurídica);
- 9.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;
- 9.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Araguari/MG, mediante depósito bancário na conta corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;
- 9.5 Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido e o pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

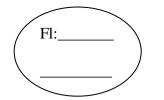
- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficando a gestão e fiscalização do contrato a cargo do servidor Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria Municipal de Saúde);
- 10.2. Compete ao Gestor: Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
- 10.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento, bem como expedir a ordem de fornecimento, competindo-lhe ainda, atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento ou designar responsáveis para este serviço;
- 10.4. Das mercadorias e ou serviços:
- 10.4.1. A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo do funcionário **Michel Franque da Silva**, ou por qualquer outro servidor por ela designado, que seja subordinado a Secretaria de Saúde de Araguari/MG. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu



recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:
- 11.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
- 11.1.2 Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520:
- 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 11.2.1 –Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- 11.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 11.2.3 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;
- 11.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.4 As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais;
- 11.5 O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5(cinco) anos**,garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:
- 11.5.1 Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 11.5.2 Deixar de assinar a Ata de Registro/contrato;
- 11.5.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.5.4 Não mantiver a proposta;
- 11.5.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



- 11.6 Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas)
- 11.7 As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 11.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA RESCISÃO

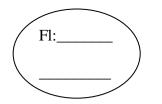
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer duvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renuncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, no endereço: R: Doutor Afrânio, Nº 163, B: Centro; Araguari/MG; CEP: 38440-072; Telefone: (34) 3690-3214 ou e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, até 2 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 14.2. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.4. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;



- 14.5. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 14.6. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 14.7. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- 14.8. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;
- 14.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;
- 14.10. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.11. Na proposta deverá conter especificação clara e detalhada do produto/material/equipamento ou serviço ofertado, indicando suas características, observando as especificações básicas e exigências contidas no edital, cotando preços unitários de cada item e o valor global de cada lote, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos e por extenso, incluídos todos os encargos e despesas. O valor global de cada lote deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado na disputa de lances;

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação no diário oficial do município e órgão da imprensa.

16. CRITÉRIOS DEJULGAMENTO

Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial; Tipo: Menor preço.

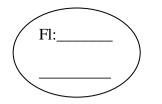
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



Solicitação	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
71	155	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	159	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	102	406	02.1110.122.0002.2015.3.3.90.30.00
71	159	700	02.2210.302.0028.2082.3.3.90.30.00
71	159	718	02.2210.304.0028.2087.3.3.90.30.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos produtos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

Araguari-MG, 07 de Janeiro de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal De Saúde

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021

DADOS DA EMPRESA PARTICIP	ANTE					
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagame	nto:	Conta	:	Agência:	Banco:	
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
DADOS DO REPRESENTANTE OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDI						
	Nome					
REPRESENTANTE LEGAL	Cargo/Fu	nção				
	Endereço					
RG			CPF			
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	DO				TEL.	

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

ITENS 73 e 87 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITENS 105 e 106 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITENS~01,~02,~03,~04,~05,~06,~07,~08,~09,~10,~11,~12,~13,~14,~15,~16,~17,~18,~19,~20,~21,~22,~23,~24,~25,~26,~27,~28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 (Item Exclusivo) - itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte -EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

1CSCI Vau	•••		·			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR	VALOR
			MEDIDA		UNITARIO	TOTAL
1	AGENDADIÁRIA 2021 COMO DATAS	50,00				
	DE REUNIÕES E PRAZOS DE					
	ENTREGAS DE TAREFAS,					
	COMERCIAIS E OUTRAS					
	INFORMAÇÕES IMPORTANTES, COMO					
	TIPO SANGUÍNIO E QUEM AVISAR EM					
	CASO DE ACIDENTE. TAMBÉM					
	DISPÕE DE BOLSA EM PAPEL KRAFT					
	PARA GUARDAR DOCUMENTOS. ELA					
	POSSUI FORMATO 12,8 CM X 19 CM.					
	ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 128					
	MM X 190 MM, NÚMERO DE					
	FOLHAS:368 PÁGINAS, CAPA E					
	CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO					



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

/ Fl:	\
()
	—/

	Departamento Administrativo de	Dicitações ou	O/1 1/111		
	$750/$ M^2 , COM VERNIZ,				
	REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ				
	120G/M ² COM PARTE INTERNA DA				
	CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90				
	G/M², BOLSA PERSONALIZADA EM				
	PAPEL KRAFT 110 G /M², MIOLO				
	PERSONALIZADO EM PAPEL				
	OFFSET63G/M ² , PRODUTO				
	CERTIFICADO: FSC"				
2	ALMOFADA PARA CARIMBO- Nº 4 DE	500,00			
	FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, SEM				
	ENTINTAMENTO, TAMANHO Nº 4,				
	MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 9,8				
	X 16,7 CM.	1 000 00			
3	APONTADOR DE LAPIS COM	1.000,00			
	COLETOR FORMATO ARREDONDADO				
	FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA				
1	QUALIDADE E DURABILIDADE BARBANTECORDÃO BARBANTE DE	100,00			
4	ALGODÃO CRU 05 MM, ROLO COM 1	100,00			
	KG.				
5	BLOCODE NOTAS ADESIVAS 76 x	1.500,00			
	76MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 90	1.500,00			
	FOLHAS, COLORIDO.				
6	BLOCODE NOTAS ADESIVAS, 38 x	1.500,00			
	50MM; PACOTE CONTENDO 4	1.000,00			
	BLOCOS DE 100 FOLHAS.				
7	BORRACHA VERDE DE	1.500,00			
'	APAGARMEDINDO +/- 2,7 X 6,5 CM	1.000,00			
	APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO				
	DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER				
	GRADUAÇÃO DE GRAFITE.				
8	CADEADOE-60 MM. CORPO EM	200,00			
	LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE	ŕ			
	E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO				
	CEMENTADA COM ALTA				
	RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA.				
	ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO				
	POR CADEADO, PARA MAIOR				
	FACILIDADE E SEGURANÇA.				
	TAMANHO E-60 MM.				
9	CADEADO E-30 - 1A.LINHACORPO EM	500,00			
	LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE				
	E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO				
	CEMENTADA COM ALTA				
	RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA.				
	ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO				
	POR CADEADO, PARA MAIOR				
	FACILIDADE E SEGURANÇA.				
10	TAMANHO E-30 MM. CADEADO E-45 - 1 ^a LINHA- CORPO	200,00			
10	_	200,00			
	EM LATAO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE				
	EM AÇO CEMENTADA COM ALTA				
	RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA.				
	ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO				
	POR CADEADO, PARA MAIOR				
	101. CIDDIDO, IIIdi Willon			l	i



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

\
)
/

	FACILIDADE E SEGURANÇA.			
	TAMANHO E-45 MM			
11	CADEADO E50MM- CORPO EM LATÃO	200,00		
	MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E			
	RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO			
	CEMENTADA COM ALTA			
	RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA.			
	ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO			
	POR CADEADO, PARA MAIOR			
	FACILIDADE E SEGURANÇA.			
	TAMANHO E-50 MM.			
12	CADERNO CAPA DURA - GRANDE	2.000,00		
	(100 FOLHAS)COM FOLHAS			
	PAUTADAS.			
13	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	1.500,00		
	C/100 FOLHASCOM FOLHAS			
	PAUTADAS.			
14	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLSA	240,00		
	104 FLS - FORMATO DE 154MM X			
	216MM APROXIMADAMENTE;			
	CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO			
	700GRS; REVESTIDO COM PAPEL			
	90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS;			
	FEITO EM MATERIAL DE 1ª			
	QUALIDADE.			
15	CAIXAPARA CORRESPONDENCIA	250,00		
	TRIPLA MÓVEL - EM POLIESTIRENO,			
	3 DIVISORIAS MÓVEIS, COR CRISTAL,			
	FORMATO: 18,7 X 26,5 X 51CM.			
16	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM	1.000,00		
	PAPELÃOMEDINDO 107 X84,5 CM			
	ABERTA.			
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTOEM	3.000,00		
	PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO			
	MEDINDO87 X 61 CM ABERTA.			
18	CALCULADORA PEQUENADE 195MM	500,00		
	X 149MM VISOR GRANDE.			
19	CANETAMARCADOR INDUSTRIAL -	100,00		
	SOLID MARKER PRETO MARCADOR			
	INDUSTRIAL PERMANENTE SOLID			
	MARKER. MARCA SOBRE QUALQUER			
	SUPERFÍCIE, INCLUSIVE EMBAIXO			
	DA ÀGUA E RESISTE TAMBÉM À LUZ			
	DO SOL E ALTAS TEMPERATURAS DE			
	ATÉ + 200° C. FÁCIL DE APLICAR E			
	TRANSPORTAR, MARCA EM			
	QUALQUER ÂNGELO E POSIÇÃO.			
	SECAGEM RÁPIDA ENTRE 05 E 07			
	MINUTOS PRODUTO NÃO TÓXICO E			
	NÃO INFLAMÁVEL.			
20	CANETA ESFEROGRAFICAVERMELHA	3.600,00		
	PONTA MÉDIA , CORPO HEXAGONAL,			
	QUE ASSEGURA O CONFORTO É			
	MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE			
	PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA;			
	PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA			
	MACIA; TINTA A BASE DE			
	•			ı

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

/ Fl:	\
)
\ ——	

44

SOLVENTES. CORANTES. RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), OUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA =140MM; TUBO CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MMΕ TINTA; TAMPA: POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR TINTA.CERTIFICAÇÃO INMETRO ELAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). 21 **ESFEROGRAFICA** 14.000,00 CANETA AZULPONTA MÉDIA, **CORPO** HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES. CORANTES. RESINAS (ATÓXICA), OUE ADITIVOS RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO

Pre	feitura	M_{11}	nicir	oal.	de
110	Cuara	IVIU	1 111111	Jui	uc

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



45

			- •			
	COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP					
	PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR					
	DA TINTA; TAMPINHA: EM					
	POLIETILENO NA COR DA					
	TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E					
	LAUDO DE TOXIDADE COM					
	IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS					
	PESADOS DOS SEUS COMPONENTES					
	(NBR 11786/03 SEGURANÇA DE					
	BRINQUEDOS).					
22	CANETA ESFEROGRAFICA	5.800,00				
	PRETAPONTA MÉDIA, CORPO					
	HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O					
	CONFORTO E MELHOR ESCRITA E					
	TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO					
	DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM;					
	ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE					
	SOLVENTES, CORANTES, RESINAS					
	ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA					
	RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES					
	NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2					
	KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO					
	(DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO					
	MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO					
	DA CARGA EM POLIPROPILENO					
	TRANSPARENTE COM					
	APROXIMADAMENTE 133MM DE					
	COMPRIMENTO COM					
	PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO					
	MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA					
	ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE					
	TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR					
	TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE					
	BRONZE EM POLIPROPILENO OU					
	POLIACETAL, PONTA DE LATÃO					
	COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0					
	•					
	•					
	POLIPROPILENO COM FURO ANTI-					
	ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO					
	NO BOLSO, NA COR DA TINTA;					
	TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR					
	DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO					
	INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE					
	COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE					
	COMPONENTES (NBR 11786/03					
	SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).					
23	CANETA HIDROGRAFICA12 CORES	100,00				
	PARA COLORIR - CARACTERÍSTICAS					
	DO PRODUTO: CANETA					
	HIDROGRÁFICA PARA COLORIR,					
	· ·					
	SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA,					
	TINTA LAVÁVEL. EMBALAGEM: 12					
	CORES.					
24	CANETA MARCA TEXTOCOR DA	500,00				
	CARGA VERMELHA , SUPER					
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E					
		i e	•	i .	i	



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



46

				I .	
	DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, CONFORME				
	CERTIFICADO DO INMETRO,				
	ABNT/NBR 15236/05.				
25	CANETA MARCA TEXTOCOR DA	500,00			
	CARGA LARANJADA , SUPER	ŕ			
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E				
	DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, CONFORME				
	CERTIFICADO DO INMETRO,				
	,				
06	ABNT/NBR 15236/05.	F00.00			
26	CANETA MARCA TEXTOCOR DA	500,00			
	CARGA VERDE , SUPER				
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E				
	DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, CONFORME				
	CERTIFICADO DO INMETRO,				
	ABNT/NBR 15236/05.				
27	CANETA MARCA TEXTO AZULSUPER	500,00			
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E				
	DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, CONFORME				
	CERTIFICADO DO INMETRO,				
	ABNT/NBR 15236/05				
28	CANETA MARCA TEXTO, COR DA	1.000,00			
	CARGA AMARELASUPER	,			
	FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E				
	DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, CONFORME				
	CERTIFICADO DO INMETRO,				
	ABNT/NBR 15236/05.				
29	CANETA MARCADOR DE TECIDO	200,00			
2,7	AZULCOM PONTA DE POLIÉSTER	200,00			
	PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS,				
	EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A				
	LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.				
20		200,00			
30	CANETA MARCADOR DE TECIDO	200,00			
	PRETACOM PONTA DE POLIÉSTER				
	PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS,				
	EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A				
	LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.				
31	CANETA MARCADOR DE TECIDO	200,00			
	VERMELHACOM PONTA DE				
	POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR				
	TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO,				
	RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO				
	TÓXICA.				
32	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRSCOM	200,00	 		
	TRATAMENTO SUPERFICIAL	·			
	NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO,				
	ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.				
33	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRSCOM	660,00			
	TRATAMENTO SUPERFICIAL				
	NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO,				
	ANTIFERRUGEM DE 1º QUALIDADE.				
34	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRSCOM	200,00			
	TRATAMENTO SUPERFICIAL	200,00			
i	SOI BIG IONID			•	



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



47

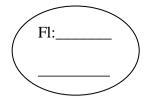
NIOUELADO. MATERIAL DE ACO. ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE. 35 200,00 COLA BASTAO20G ESPECIFICAÇÕES: COLA CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO: TAMPA HERMÉTICA OUE O RESSECAMENTO; TÓXICO, SEGURO PARA CRIANCAS. 36 COLA BRANCA 90 **GRS** 3.000,00 PEQUENAPARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL. ATÓXICA. **SECAGEM** RÁPIDA. **ACONDICIONADA** EMFRASCO PESANDO APROXIMADA 40 GR, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, CAIXAS COM UNIDADES CADA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR. 37 COLA LITRO- COLA BRANCA 1KG 300,00 GRANDE PARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE POLIVINILA ACETATO DE(IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR. 100,00 38 CORRENTEGALVANIZADA 6 MM, 1 **METRO** 39 CORRENTEGALVANIZADA 10 MM, 1 100,00 **METRO** 40 CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA 800,00 18 ML.- BRANCO, NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE. 41 ELASTICO **BORRACHA** NATURAL 300.00 AMARELA Nº18 PACT COM 250GR 42 ENVELOPE 4 FUROS PACOTECOM 1.000.00 UNIDADES **ESPESSURA** 100 GROSSA MICRA 0,15: IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPEIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA \mathbf{E} DURALIBILIDADE. OUALIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES. 43 ENVELOPE PARDO 260X360MM 200.000,0 44 ENVELOPE PARDO **GRANDE44** 30.000,00



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



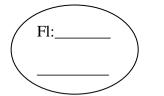
	Departamento nuministrativo de		- •		
	36,50 CM.				
45	ENVELOPE PARDO GRANDE34 X	50.000,00			
	23,50 CM.	,			
46	ENVELOPE PARDO MÉDIO18,5 X 24,8	100.000,0			
10	CMM.	0			
47	ESTILETE MÉDIOCONFECCIONADO	700,00			
47		700,00			
	EM RESINA TERMOPLÁSTICA E				
	LÂMINA EM AÇO RESISTENTE;				
	SISTEMA DE QUEBRA E TRAVA				
	SEGUROS, MEDINDO				
	APROXIMADAMENTE 1,5X 13 CM.				
48	ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X	1.000,00			
	66,7 MM) 6180 100 FOLHAS COM				
	3000 ETIQUETASCOM 30 ETIQUETAS				
	POR FOLHA.				
49	EXTRATOR DE GRAMPOSTIPO	500,00			
12	ESPÁTULA, CONFECCINADO EM	000,00			
	METAL NIQUELADO, TAMANHO				
	APROXIMADO 15 CM				
	APROXIMADAMENTE.	5 0.00			
50	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100	50,00			
	FLS				
51	FICHARIO UNIVERSITARIO4 ARGOLAS	100,00			
	PP OFÍCIO LOMBADA 5.0, MATERIAL:				
	POLIPROPILENO, DIMENSÕES 260 X				
	310 X 50.				
52	FITAADESIVA COLORIDA COR ROSA	50,00			
	LISTRADA, TAMANHO DA FITA DA	,			
	FITA 12mmX10mm.				
53	FITAADESIVA COLORIDA COR PRETA,	10,00			
	TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	10,00			
54	FITAADESIVA COLORIDA COR	10,00			
34		10,00			
	•				
	12mmX10M.	10.00			
55	FITAADESIVA COLORIDA COR AZUL,	10,00			
	TAMANHO DA FITA 12mmX10m				
56	FITAADESIVA COLORIDA COR	10,00			
	BRANCA, TAMANHO DA FITA				
	12mmX10m.				
57	FITAADESIVA COLORIDA COR AZUL	10,00			
	CLARO, TAMANHO DA FITA	·			
	12mmX10m.				
58	FITAADESIVA COLORIDA COR	10,00			
	VERDE, TAMANHO DA FITA	10,00			
	12mmX10M.				
59	FITAADESIVA COLORIDA COR	10,00			
39		10,00			
	VERMELHO, TAMANHO DA FITA				
60	12mmX10m.	5 00.00			
60	FITADUPLA FACE DE PAPEL	500,00			
	PAPELSTRONG COBERTO COM				
	ADESIVO Á BASE DE BORRACHA E				
	RESINA DE AMBOS OS LADOS. LINER				
	DE PAPEL SILICONIZADO. IDEAL				
	PARA: FIXAÇÃO DE CARTAZE,				
	ENFEITES, ARRANJOS, MONTAGENS				
	EM GERAL, DECORAÇÕES.				
i	, =====================================			L.	ı



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



		Dicitações Divi			
	DIMENÇÕES 12 MM X 30 MTS.				
61	FITA ADESIVA DUREX 12MM X	2.000,00			
	50MMCONFECINADO EM ACETATO	2.000,00			
	TRANSPARENTE, ROLO GRANDE.				
62	FITA ADESIVA POLIPROPILENO	5.000,00			
02		3.000,00			
	TRANSPARENTE 45MM X 50MMFITA				
	PARA EMPACOTAR ; FEITA COM				
	MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.				
63	FITA CREPE	3.000,00			
	18MMX50MMCONFECCIONADA ERM				
	PAPEL CREPADO COM ADESIVO A				
	BASE DE BORRACHA.				
64	GRAMPEADOR DE FERRO, TAM.	700,00			
	PEQUENO, PARA GRAMPO 26/6COM				
	CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS				
	DE GRAMATURA 75G/M ² E				
	CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS				
	26/6, EM METAL CROMADO OU				
	PINTADO, MEDINDO A BASE				
	APROXIMADAMENTE 200MM DE				
	COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE				
	10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.				
65	GRAMPEADOR GRANDE-CAPACIDADE	100,00			
03		100,00			
	MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE				
	200MMDE COMPRIMENTO ; FEITO				
	EM MATERIAL DE ÓTIMA				
	QUALIDADE; METÁLICO C/				
	CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO				
	MÍNIMO 90 FOLHAS.				
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X	200,00			
	13 - CAIXA COM 1.000 GRAMPOS;				
	PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70				
	FOLHAS , COM FIO REFORÇADO E				
	AFIADO.PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO				
	70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E				
	AFIADO PARA GRAMPEAR DE 70 A				
	100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO				
	E AFIADO ; MAIOR PRECISÃO E				
	MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO				
	NIQUELADO OU GALVANIZADO,				
	SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE				
	QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS				
	DA ABNT E ISO 9001.				
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	1.000,00			
07	CX C/ 5000FIO REFORÇADO E	1.000,00			
	AFIADO, MAIOR PRECISÃO E MENOR				
	ESFORÇO, COM ACABAMENTO				
	NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM				
	ALTO PADRÃO DE QUALIDADE				
	SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E				
	ISO.				
68	GRAMPO TRILHO 80MM- METALICO	30,00			
	P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª				
	QUALIDADE.			 	
69	GUILHOTINACORTADORA DE PAPEL	50,00	\Box		
<u> </u>	10 FOLHAS.			 	



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



70	LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM.	250,00		
71	ORGANIZADORDE ESCRITÓRIO PARA	100,00		
/ 1	PASTAS COM 3 DIVISÕES	100,00		
	HORIZONTAL, AITA QUALIDADE,			
	PAREDES ESPESSAS, ALTA			
	DURABILIDADE, POSSUI 3			
	COMPARTIMENTOS PARA			
	ARMAZENAMENTO, PODE SER USADO			
	EM SUPERFICIES EM PÉ OU			
	DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI			
	ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR			
	ATRÁS.			
72	ORGANIZADORDE MESA PEQUENO	100,00		
	TRANSPARENTE 1 UN - DIMENSÕES			
	(L X A X C) 0,174X 0.66 X 0,89.			
73	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G	7.500,00		
13	MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE	7.300,00		
	COM 500 FOLHAS- FABRICADO COM			
	CELULOSE DE EUCALIPTOS			
	CULTIVADOS EM FLORESTAS			
	RENOVÁVEIS, CONTENDO			
	CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC.			
74	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -	10.000,00		
	TAM.OFICIO 02			
75	PAPEL OFICIO 2BRANCO ALCALINO	100,00		
	75G MEDINDO: 216 X 330MM,			
	PACOTE COM 500 FOLHAS.			
76	PASTAPOLIONDA FUMÊ (245 MMX	500,00		
	340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA			
	QUALIDADE.			
77	PASTAZIP VERSÁTIL CRISTAL	100,00		
78	260X180MM.	3.000,00		
78	PASTAC/ ELÁSTICO POLIPROPILENO	3.000,00		
	350X235MM PEROLIZADO AZUL A02			
	PLASCONY PT 1 UM. ESPESSURA:			
	0,40MM. INFORMAÇÕES			
	CONSTANTES DO SELO, CONFORME			
	PORTARIA INMETRO N° 333/2012:			
	SEGURANÇA, COMPULSÓRIO,			
	REGISTRO 005312/2013, SGS0040,			
	INMETRO CARACTERÍSTICAS DO			
	PRODUTO ARQUIVE SEUS			
	DOCUMENTOS, MANTENDO A			
	ORGANIZAÇÃO EM SEU AMBIENTE,			
	SEJA EM CASA OU NO TRABALHO.			
	PRODUZIDO COM MATERIAL 100%			
	RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO			
79	PASTADOCUMENTO PP C/ PRESILHA	100,00	 	
	ROMEU/JULIETA: ESPECIFICAÇÕES			
	PASTA ABA ELÁSTICO EM			
	POLIPROPILENO COM TEXTURA DE			
	SUPERFÍCIE TIPO LINHO, POSSUI			
	ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS			
	NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO			
	PARA FECHAMENTO COM			
	TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO,			



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



51

PRODUTO CERTIFICADO **PELO** INMETRO 001548/2013 OCP 0006, DIMENSÕES: 335 X 235 PASTA AZ OFICIO LARGO-TAMANHO 1.000,00 80 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/ LOMBADA PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM**PLÁSTICO** TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P PAPEL COM 2 FUROS E FIXO. 81 PASTA CATALOGO C/50 **FLS** 1.000,00 PLÁSTICAS COR PRETA.COM ELÁSTICO PRESOSEM COM COLCHONETES LATONADOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FEITA COM MATEIRAL DE ÓTIMA QUALIDADE. 82 PASTA POLIONDA AMARELA(245 MMX 500,00 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. PASTA POLIONDA AZUL(245 MMX 340 500,00 83 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. PASTA POLIONDA VERDE(245 MMX 84 500,00 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. PASTA POLIONDA VERMELHA(245 500,00 85 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE. 86 PASTA SANFONADA 1.000,00 OFICIOACABAMENTO EM PVC COM 12 DIVISÕES,ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL/ CRISTAL, DIMENSÕES: 26 CM (ALT) X 38,5 (LARG) X 2 CM (PROF). 87 SUSPENSA EM**FIBRA** 22.500,00 MARMORIZADA E PLASTIFICADACOR MARROM, FABRICADA EM PAPEL 450G, **DIMENSÕES** CARTÃO 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM (SEIS) POSIÇÕES ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES. TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 88 **PARA** 200,00 PERFURADOR FLSPERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



52

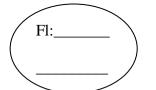
89	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA	2.000,00			
	FINAREF: 850 OU COMPATÍVEL;				
	PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.				
90	PINCEL ATÔMICO PRETOREF: 850 OU	2.000,00			
30	COMPATÍVEL, PONTA EXTRAGORSSA	2.000,00			
	10MM QUE GARANTE O SUPER				
	TRAÇO.				
91	PINCEL ATÔMICO VERMELHOREF:	2.000,00			
	850 OU COMPATÍVEL, PONTA				
	EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.				
92	PLANNER SEMANAL214X280MM C/	100,00			
22	60 FLS SPIRAL FEM PT 1 UN ?	100,00			
	ESPECIFICAÇÕES: PLANNER				
	SEMANAL, 60 FOLHAS				
	PERSONALIZADAS,				
	DIMENSÕES:214X280MM, FOLHAS				
	INTERNAS: OFF-SET (75G/M²), CONTRACAPA: COUCHÉ (250G/M²)				
93	PORTADUREX GRANDE: APARELHO	100,00			
30	DE DUREX, IDEAL PARA	100,00			
	FECHAMENTO DE PACOTES. PARA				
	ROLOS DE FITAS GRANDES, COM				
	12MM, 19MM OU 25MM DE				
	LARGURA. PODE SER USADO EM ESCRITORIO OU RESIDENCIA,				
	ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO,				
	POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA				
	PROPORCIONAR UM MANUSEIO				
	SEGURO. LÂMINA DE AÇO INOX,				
	BASE ANTI-DERRAPANTE COM				
	PERFEITA ADERENCIA À MESA DE TRABALHO.				
94	PRANCHETA DE MADEIRATAMANHO	1.000,00			
) T	OFÍCIO. POSSUI ÓTIMO	1.000,00			
	ACABAMENTO DOS DOIS LADOS,				
	COM CANTOS ARREDONDADOS E				
	PRENDEDOR METÁLICO WIRE, MAIS				
0.5	MODERNO E EFICIENTE.	2 000 00			
95	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊTAMANHO OFÍCIO, COM	3.000,00			
	PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL,				
	COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E				
	DURABILIDADE.				
96	PRENDEDOR DE PAPEL19MM	100,00			
	COLORIDO 12 UN -				
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PREDENDOR DE PAPEL 19MM,				
	PREDENDOR DE PAPEL 19MM, ORGANIZE APOSTILAS,				
	DOCUMENTOS E MATERIAIS				
	ESCOLARES DE MODO PRÁTICO COM				
	OS PRENDEDORES DE PAPÉIS EASY				
	OFFICE, DESENVOLVIDO EM				
	MATERIAL METÁLICO DE ALTA				
	RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES: CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL,				
	CORDO CORTIDADO, AMERICADO, AMOL,	1		İ	



ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA



53

VERDE E VERMELHO, SENDO QUE UNIDADE NO PROCESSO CORRESPONDE A 1 PACOTE DE 12 UNIDADES CADA. 97 OUADRO BRANCOPARA RECADO, 50,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO, NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTE PAR APAGADOR, **DIMENSÕES** MÍNIMAS: 90CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO. 98 OUADRO DE AVISOS CORTICA60 X 40 50,00 MOLDURA ALUMÍNIO PT 1 UM -CARACTERÍTICAS DO PRODUTO: QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTICA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EMALUMÍNIO. DIMENSÕES: TAMANHO 400 MM X 600 MM 99 REGUA 30 CMMILIMETRADA, 800,00 TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA **OUALIDADE** 100 TESOURACONFECCIONADA EM ACO 1.000,00 INÓX 7. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM (C) X 100 MM (P) X 18CM (L) 101 TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 300,00 MLSEM ÓLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR. 102 TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 300,00 MLSEM ÓLEO COM BICO LACRADO E DOSADOR. 103 1.000,00 UMIDIFICADOR DE**DEDO** EMPASTAMATERIAL **ACIDO** GRAXO. GLICIDIOS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA; PESO MINIMO 12GR, NÃO TÓXICO. 104 VISORPASTA SUSPENSA PLÁSTICA C/ 100,00 ETIQUETA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 VISORES. 105 PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G 2.500,00 MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS- FABRICADO COM DECELULOSE **EUCALIPTOS CULTIVADOS** EM**FLORESTAS** RENOVÁVEIS. **CONTENDO** CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC. 106 7.500,00 **PASTA** SUSPENSA $\mathbf{E}\mathbf{M}$ **FIBRA** MARMORIZADA E PLASTIFICADACOR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 450G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM (SEIS) **POSICÕES PARA**

Fl:		54
\	_)	

ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Araguari/MG,

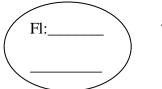
de

PRODUTO.					
	•	TOTAI	DA PROI	POSTA EM R\$	
Declaramos que,					
1) nos preços indicados em nossa pro de transporte, os tributos, encargos so compõem.	-	-		-	
2) O prazo de validade de nossa propos da abertura da licitação.	sta e de 60 (sessenta)	dias corr	idos, a conta	ır
3) Caso nos seja adjudicado o objeto o assinar o contrato no prazo deter	minado, in	dicando 1	para ess	e fim o S	r.
CPF n°,	(profissão)	,		(função n	a
CPF nº, empresa), residente a Rua, Avenida_ (Cidade), como responsá	vel desta em	ipresa.		n°, ei	n
4) Caso consagremos vencedores nesta ser retirados da Ata de Registro de financeira, será creditado em nossa o de nº, Agência nº como definido na Resolução do Banco	e Preços, d onta , do B	e acordo anco	com no _ (corren	ssa propost te/poupança , na form	ta a)
5) Prazos de entrega do objeto da licit de Referência do Pregão /2021, co preços terá o prazo de 12(doze) meses,	ontados da	solicitação	o. A ata	de registro d	
6) Prazo de pagamento será até no m mediante a apresentação da nota fisca					
7) Finalizando, declaramos que estam estabelecidas no pregão e seus anexos		acordo co	om todas	as condiçõe	:s

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP, 38 440-072 na cidade de Araguari/MG

de 2021.



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

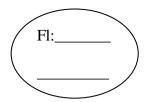
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021 **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) , CNPJ n.°. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021

A empresa
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: micro empresa
(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3° da Lei Complementar n.°. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.
□ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da lei Complementar n.°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.°. 8.666/93. Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Local e data.
Assinatura do representante legal.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021

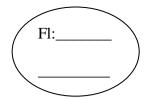
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Processo nº / 20	
Pregão Eletrônico nº	/ 20

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra.: , portadora do RG nº. SSP/ , inscrita no CPF/MF sob o nº residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PRECOS Nº/...... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE);



Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

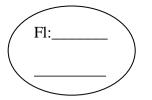
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total					
Total geral	la proposta em R\$				R\$					

- 2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

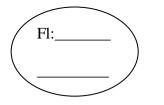
3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.



- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do processo, não podendo ser prorrogada.
- 4.2. A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.
- 4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.



5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.
- 6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.4.1. por razão de interesse público; ou
- 6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n° 7.892, de 2014.

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

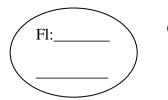
8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, XX de XXXXXXXXXX de XXXXX.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - RP Nº 020/2021 PROCESSO Nº 045/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AOUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), **PARA ATENDER** NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, **EPIDEMIOLOGIA** \mathbf{E} CAE); M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXX.

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 16.829.640/0001-49, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. inscrito no CPF/MF sob o nº portador do RG nº SSP/ , residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG; e, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário -Sr.xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxx tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2014, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do PREGÃO Nº/20..., por Sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FI:____

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, CAPS-I E POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de REGISTRO DE PREÇOS N°, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

	FORNECEDOR										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total						
Total geral d	la proposta em R\$				R\$						

1.4. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
71	155	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	159	683	02.2210.301.0028.2098.3.3.90.30.00
71	102	406	02.1110.122.0002.2015.3.3.90.30.00
71	159	700	02.2210.302.0028.2082.3.3.90.30.00
71	159	718	02.2210.304.0028.2087.3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

será	creditado	em	conta			(corrente/poupança)	de	nº
		, Agêr	ncia nº _	, do Band	co	·		
:					• • •			

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da Contratada, e

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Fl:____

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

O valor consignado neste Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice ______ ou outro que vier a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2°, artigo 65, da Lei Federal n.° 8.666/93.

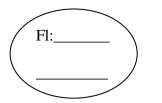
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde); a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo funcionário: Michel Franque da Silva, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução), que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja detectada alguma irregularidade, o objeto terá o seu recebimento rejeitado mediante simples declaração de constatação.

- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:



- 10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;
- 10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;
- 10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;
- 10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);
- 10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- 10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

- 10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;
- 10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

- 10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;
- 10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

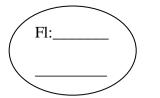
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 11.1.1. apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.3. cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. fizer declaração falsa; ou
- 11.1.6. fraudar a execução do contrato.
- 11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência:

11.3.2. **Multa:**

- **11.3.2.1.** 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- **11.3.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;
- **11.3.2.1.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual,



quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- 11.3.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.3.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou
- 11.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.4. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 11.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 11.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 11.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:



70

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

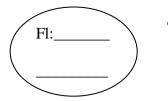
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.



- 16.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.
- 16.3. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.
- 16.4. A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 16.5. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.
- 16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 16.7. A parte Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei 8.666/93.
- 16.8 A parte Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 16.9 Ficará sob responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1.	As 1	partes	elegem	o foro	da Con	iarca (de A	Araguari,	/MG	para	dirimir	quais	quer
dúvid	las o	u litígi	ios, dec	orrente	es deste	Contr	ato.	•					

E	por estarer	n ajustadas,	assinam	este	ınstrumer	ito em	. 03 (tres)	vias	ae
igual teo	r e forma, n	a presença d	le 02 (dua	s) tes	temunhas,	que ta	ambém o a	assina	m.
Araguari	, de _		de						